SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03038/2018, de 19 de Julho de 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapúra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 39.706,84 (trinta e nove mil e setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 - 17.512.0028-1.093 - Ficha: 000420

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$39.206,84

TOTAL DO RECURSO.....R$ 39.206,84

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.07.01 - 17.512.0028-1.093 - Ficha: 000421

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R $ 500,00

TOTAL DO RECURSO.....R$ 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 39.706,84

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por , a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000367

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$500,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2018), nº 02281/2018, de 27 de Junho de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 19 de Julho de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria

Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

DECRETO Nº 3.040/18, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (dois) anos a servidora pública Sra. ALINE PEREIRA DUARTE, para tratar de interesse particular.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a servidora municipal, Sra. Aline Pereira Duarte, RG n.º 48.642.506-X SSP/SP, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF, lotada no Setor Secretária Municipal de Saúde – Efetivos, no Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Artigo 125, seção VI , da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos sem vencimentos, a partir de 24/07/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Prefeitura Municipal de Itapura, 23 de julho de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

Decreto n.º 03041/2018, de 31 de Julho de 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.02.01 - 28.846.0000-0.003 - Ficha: 000021

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais R$ 10.000,00

02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000069

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000080

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS R$ 1.200,00

02.03.01 - 08.244.0016-2.037 - Ficha: 000111

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00

02.03.02 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000118

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS R$ 2.000,00

02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000131

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.600,00

02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000154

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS R$ 500,00

02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000157

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00

02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000159

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI R$ 12.000,00

02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000207

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI R$ 5.000,00

02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000242

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000260

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000276

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS R$ 4.000,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000289

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R $ 3.000,00

02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000405

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000359

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000407

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS R$ 2.500,00

02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000408

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI R$ 5.000,00

TOTAL DO RECURSO.....R$129.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$129.800,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000002

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000024

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

02.03.02 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000120

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI R$3.000,00

02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000241

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00

02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000357

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$106.300,00

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$129.800,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2018), nº 02259/2017, de 12 de Dezembro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 31 de Julho de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria

Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

DECRETO Nº 3.042/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (dois) anos a servidora pública Sra. JAQUELINE MEDEIROS DE OLIVEIRA, para tratar de interesse particular.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a servidora municipal, Sra. Jaqueline Medeiros de Oliveira, RG n.º 40.888.723-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF, lotada no Setor Secretária Municipal de Saúde da Família – Efetivos, no Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Artigo 125, seção VI , da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos sem vencimentos, a partir de 30/07/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de julho de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO 3.043/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.

O Prefeito Municipal de Itapura, Sr. Fabio Dourado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990.

Considerando o Decreto 61.674/15, art.7º que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas dar-se-á mediante a formalização de Termo de Adesão.

Considerando a Resolução Conjunta 01- SEDS/ SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

I- Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;

II- Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;

III- Submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas;

IV- Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas;

V- Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas;

VI- Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, Sra. CELMA CRISTINA DA SILVA, membro titular, que será a Coordenadora e Sra. SARITA BASSAN RODRIGUES, RG n. º 30.190.231-8, suplente.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. ANDREA CRISINA ARAÚJO DE SOUZA, membro titular e Sra. CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, RG n. º 28.771.980-7, membro suplente;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. GENUINA PAIXÃO SOARES FABRÃO, RG n. º 11.711.676-2, membro titular e Sra. KATIA CILENE GUIMARÃES PINTO DOS SANTOS, RG n. º 32.262.308-X, membro suplente;

IV- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Sra. ZENEIDE MARIA PAES DOS SANTOS, RG n. º 24.630.289-6, membro titular e Sra. HEIDI DE OLIVEIRA BATISTA, RG n. º 34.005.508-X, membro suplente;

V- Representantes do Conselho Tutelar, Sr. MAERCIO PEREIRA TEIXEIRA DE SOUZA, RG n. º 40.888.421-6, membro titular e Sra. JULIANA DA SILVA CABRAL, RG n. º 43.053.254-4, membro suplente.

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Itapura, 01 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos.

Secretário-Geral

DECRETO Nº 3.044/18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora municipal

Sra. GRACIELE APARECIDA TERTO SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de agosto de 2018, conforme requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 031/18, de 02/08/18, a servidora pública municipal Sra. Graciele Aparecida Terto Silva, RG n.º 44.626.001-0- SSP/SP, ocupante do cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Regime Jurídico Estatutário, lotada no Setor Educação Infantil Pré Escola – CRECHE – FUNDEB 40% – Efetivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de agosto de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº. 3.045/18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação do Sr. LUCAS DA SILVA ROCELI para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB II – Artes, mediante aprovação em concurso público.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de agosto de 2018, o Sr. Lucas da Silva Roceli, RG n.º 001.644.172 SSP/MS, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB II – Artes, referência 60, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, lotado junto ao Setor Ensino Fundamental – Fundeb 60% - Efetivo, de acordo com o Regime Jurídico Estatutário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2018, realizado nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº. 3.046/18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da Sra. GRACIELE APARECIDA TERTO SILVA para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB I – Educação Infantil - EMEI, mediante aprovação em concurso público.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de agosto de 2018, a Sra. Graciele Aparecida Terto Silva, RG n.º 44.626.001-0 SSP/SP, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB I – Educação Infantil - EMEI, referência 48, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, lotada junto ao Setor Educação Infantil – Fundeb 60% - Efetivo, de acordo com o Regime Jurídico Estatutário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2018, realizado nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO Nº. 3.047/18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da Sra. ESTELA FLORES CARDAMONI NASCIMENTO, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB I – AEE Educação Especial, mediante aprovação em concurso público.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de agosto de 2018, a Sra. Estela Flores Cardamoni Nascimento, RG n.º 48.153.399-0 SSP/SP, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB I – AEE Educação Especial, referência 60, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, lotada junto ao Setor Ensino Fundamental – Fundeb 60% - Efetivo, de acordo com o Regime Jurídico Estatutário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2018, realizado nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº. 3.048/18, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da Sra. LILIAN MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB I – Ensino Fundamental, mediante aprovação em concurso público.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 06 de agosto de 2018, a Sra. Lilian Maria da Silva, RG n.º 41.501.341-0 SSP/SP, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB I – Ensino Fundamental, referência 60, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, lotada junto ao Setor Ensino Fundamental – Fundeb 60% - Efetivo, de acordo com o Regime Jurídico Estatutário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2018, realizado nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº. 3.049/18, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da Sra. ELIANE REGINA CARDOSO MENDES XIMENO, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB I – Ensino Fundamental, mediante aprovação em concurso público.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 06 de agosto de 2018, a Sra. Eliane Regina Cardoso Mendes Ximeno, RG n.º 41.490.021-2 SSP/SP, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB I – Ensino Fundamental, referência 60,

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, lotada junto ao Setor Ensino Fundamental – Fundeb 60% - Efetivo, de acordo com o Regime Jurídico Estatutário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2018, realizado nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº 3.050/18, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração do servidor municipal

Sr. OSMAR MEDEIRO do cargo de Operador de Bomba de Recalque, em virtude de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de Setembro de 2018, conforme requerimento protocolizado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 33/18, de 06/08/18, o servidor público municipal Sr. OSMAR MEDEIRO, RG n.º 7.493.724 SSP/SP, CPF n° 957.338.508-25, Matricula 200033 e ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBA DE RECALQUE, Regime Jurídico Estatutário, lotado junto ao Setor de Departamento de Água e Esgoto – Efetivo, em virtude de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme informação que consta no Ofício n.º 036/18, de 27/06/2018, do Instituto de Previdência do Município de Itapura.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 06 de agosto de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

Portarias

PORTARIA Nº 4.091/18, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Premio a servidora municipal Sra. ANTÔNIA DINIZ DA SILVA SALES

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Sra. Antônia Diniz da Silva Sales, RG n.º 34.870.963-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Desenvolvimento Infantil, lotada no Setor Educação Infantil – CRECHE – FUNDEB 40%-Efetivos, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 15/12/2011 a 15/08/2016, a partir de 20/07/2018 a 18/08/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 20 de julho de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.092/18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença Premio a servidora municipal Sra. MICHELLE KATIUSCIA MONTALVÃO LIMA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Sra. Michelle Katiuscia Montalvão Lima, RG n.º 42.545.296-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS - Efetivos, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 15/08/2011 a 14/08/2016, a partir de 01/09/2018 a 29/11/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral